



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

**LEI MUNICIPAL 957/2010
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza a implantação do Programa "EDUCAÇÃO FISCAL" institui premiação e dá outras providências.

EDISON DE ALENCAR HERMEL, Prefeito Municipal de Dois irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa "EDUCAÇÃO FISCAL" com a finalidade de estimular a consciência cidadã, o desenvolvimento de senso crítico e social no município de Dois irmãos das Missões, RS.

Art. 2º - O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, será implementado através da realização de cursos, palestras, folders e campanhas desenvolvidas nas escolas do Município de Dois irmãos das Missões, bem como através de campanhas desenvolvidas pelas entidades sociais, comunidades, CPMs, entidades legalmente organizadas, sem fins lucrativos e do âmbito municipal e também através de premiação aos alunos.

§1º Os prêmios a serem distribuídos serão adquiridos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reeditar o Programa "EDUCAÇÃO FISCAL", nos exercícios seguintes, através de Decreto, no qual constarão os Regulamentos dos Programas.

Art. 5º - As normas para operacionalização do programa e seus Regulamentos constarão em Decreto, a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar as normas, regulamento e material de divulgação dos Programas "EDUCAÇÃO FISCAL" em todos os prédios públicos, bem como nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços deste Município.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Junho de 2010.


ILDO BRIDI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Ezio Barzotto

Secretário Municipal da Administração

